



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Serra**

Av. dos Sabiás - 330 - Morada de Laranjeiras - Serra - ES - 29166-630  
+55 (27) 3182-9201

**EDITAL 19/2024**

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES E DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPComp) PARA O EDITAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO PRPPG Nº 17/2024**

O Diretor Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudantes Regulares e Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Computação Aplicada (PPComp) do Ifes Campus Serra para mobilidade acadêmica internacional conforme orientações e regramentos do Edital PRPPG 17/2024.

## **1. DA NATUREZA**

- 1.1. Este Edital destina-se a promover a seleção de estudantes regulares e docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Computação Aplicada (PPComp) do Ifes Campus Serra para participarem de mobilidade acadêmica internacional utilizando recursos destinados ao referido programa por meio do Edital PRPPG 17/2024.
- 1.2. Os(as) estudantes e docentes permanentes selecionados(as) em cada Programa de Pós-Graduação stricto sensu receberão auxílio financeiro para custear despesas referentes a ações de internacionalização, a ser viabilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) do Ifes.
- 1.3. Deverão ser selecionados(as) estudantes e/ou docentes permanentes de cada Programa de Pós-Graduação para participarem de mobilidade internacional. O valor a ser oferecido será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para programas de mestrado, sendo, prioritariamente, 60% desse valor destinado aos estudantes selecionados e 40% do valor destinado aos Docentes selecionados. Em não havendo a utilização integral dos recursos destinados a um dos grupos (estudantes ou docentes) os valores não utilizados poderão ser utilizados pelo outro grupo.
- 1.4. Os candidatos deverão propor ações de internacionalização que se enquadrem na Área de Ciência Exatas e da Natureza/Ciência da Computação (área de

Conhecimento/Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do PPComp).

1.5. Para o caso de docentes permanentes vinculados(as) ao PPComp, poderão candidatar-se à esta chamada aqueles(as) docentes efetivos(as) e de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), pertencentes ao quadro de servidores(as) do Instituto Federal do Espírito Santo.

## 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
<b>CICLO I</b>	
Publicação do Edital	23/09/2024
Período de inscrições dos candidatos para as ações no semestre de 2024/2	24/09/2024 a 14/10/2024
Resultado preliminar	18/10/2024
Recursos	21/10/2024
Resultado final	25/10/2024
Encaminhamento dos nomes dos(as) selecionados(as) à PRPPG/Arinter para ações de 2024/2	29/10/2024
<b>CICLO II</b>	
Período de inscrições dos candidatos para as ações no semestre de 2025/1	12/02/2025 a 27/02/2025
Resultado preliminar	13/03/2025
Recursos	14/03/2025
Resultado final	20/03/2025
Encaminhamento dos nomes dos(as) selecionados(as) à PRPPG/Arinter para ações de 2025/1	21/03/2025

## 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Requisitos mínimos para estudantes e docentes permanentes:

- 3.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;
- 3.1.2. Possuir passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;
- 3.1.3. Ter suficiência/proficiência linguística no idioma do país de destino, caso seja exigido pela instituição de destino;
- 3.1.4. Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital e do Edital PRPPG 17/2024, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição;

- 3.1.5. Não ter sido contemplado(a) em outros processos para mobilidade acadêmica internacional no Ifes, especialmente com recebimento de auxílio (ou bolsa).
- 3.2. Requisitos adicionais para estudantes:
- 3.2.1. Estar regularmente matriculado(a) em um dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu do Ifes e com matrícula ativa;
- 3.2.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.2.3. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- 3.2.4 Ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que esteja matriculado(a), no momento da inscrição, entre 25% a 75% da carga horária total do curso de Pós-Graduação;
- 3.2.4. Apresentar declaração de Anuência do Orientador.
- 3.3. Requisitos adicionais para docentes permanentes do programa:
- 3.3.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do Ifes;
- 3.3.2. Apresentar declaração da chefia imediata com anuência (ANEXO I) para sua participação em mobilidade internacional;
- 3.3.3. Respeitar a ordem de classificação de processos de seleção realizados nos campi do Ifes quando a ação de mobilidade acadêmica internacional estiver relacionada à licença capacitação do(a) servidor(a).

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será feita por e-mail para [ppcomp.serra@ifes.edu.br](mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br) com o devido formulário preenchido, juntamente com as comprovações necessárias.
- 4.2. Os discentes devem utilizar o formulário do Anexo I.<sup>1</sup>
- 4.3. Os docentes devem utilizar o formulário do Anexo II.<sup>2</sup>

## 5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 5.1. Os(as) estudantes e docentes permanentes selecionados(as) pelo PPComp receberão auxílio financeiro no valor total de R\$ 25.000,00, utilizando o seguinte critério:
- 5.1.1. O montante de R\$ 25.000,00 será dividido em 5 (cinco) quotas de R\$ 5.000,00, sendo 2 (duas) quotas disponíveis para ações de internacionalização em 2024/2 e 3 (três) quotas reservadas para ações de internacionalização em 2025/1.
- 5.1.2. Caso o beneficiado não utilize integralmente o valor da quota, o valor remanescente pode ser redistribuído entre os demais contemplados.
- 5.1.3. Para as ações de internacionalização de 2024/2:
- a) Estão disponíveis 1 (uma) quota para estudantes e 1 (uma) quota para docentes.

---

1 Vide versão editável do Anexo I em <https://drive.google.com/file/d/1Wc5BIVdLUUkx1ROUswk0L7G2og99d46j/view?usp=sharing>.

2 Vide versão editável do Anexo II em <https://drive.google.com/file/d/1G98bj2vpul7aYhsS9A7s-wvW2IRGZls/view?usp=sharing>.

5.1.4. Para as ações de internacionalização de 2024/1:

- a) Estão disponíveis 2 (duas) quota para estudantes e 1 (uma) quota para docentes.

5.1.5. Remanejamento de quotas:

- a) Quotas não utilizadas nas ações de internacionalização de 2024/2 poderão ser usadas para contemplar estudantes classificados nas ações de internacionalização de 2025/1.
- b) Não havendo candidatos estudantes classificados, as quotas destinadas aos estudantes poderão ser remanejadas para contemplar docentes classificados, seguindo o critério de classificação.
- c) Não havendo candidatos docentes classificados, as quotas destinadas aos docentes poderão ser remanejadas para contemplar estudantes classificados seguindo a ordem de classificação.
- d) Caso o número de contemplados seja menor que o número de quotas disponíveis, o valor das quotas não utilizadas pode ser remanejado para os candidatos classificados, desde que justificada a utilização do recurso.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Critérios de classificação dos estudantes:

6.1.1. A classificação dos candidatos estudantes se dará por meio de ranqueamento utilizando os critérios de Coeficiente de Rendimento (CR) e de (CI) Integralização do curso, conforme Edital PRPPG 17/2024, bem como produção acadêmica, sendo pontuados por quantidade o número de artigos publicados pelo estudante (completos ou resumos), ranqueados no sistema Qualis (AR) ou com índices equivalentes, e o número de artigos publicados pelo estudante, não ranqueados no sistema Qualis (AN).

6.1.2. Será atribuída uma nota ao candidato utilizando a seguinte fórmula:

$$NE = 0,4 * CR + 0,3 * CI + 0,2 * AR + 0,1 * AN$$

6.1.3. Critério de desempate: o candidato mais velho tem preferência.

6.2. Critérios de classificação dos docentes:

6.2.1. Artigos completos nos últimos 5 anos com membros do programa ou estudantes do PPComp.

6.2.2. Dissertações defendidas no PPComp.

6.2.3. Cálculo: Número de Artigos + Número de Dissertações defendidas

6.2.4. Critérios de desempate: antiguidade no programa, antiguidade no Ifes, candidato mais velho.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Colegiado do PPComp é o responsável pela avaliação e ranqueamento das propostas.

7.2. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPComp.

Serra, 23 de setembro de 2023

---

Prof. Dr. Gilmar Luiz Vassoler  
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Serra**

Av. dos Sabiás - 330 - Morada de Laranjeiras - Serra - ES - 29166-630  
+55 (27) 3182-9201

**EDITAL 19/2024**

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES E DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPComp) PARA O EDITAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO PRPPG Nº 17/2024**

**ANEXO I - DISCENTE**

**Nome:**

**Matrícula:**

**Proposta e Justificativa da Ação**

**CR - Coeficiente de Rendimento:**

**IR - Integralização do Curso:**

**AR - Quantidade de artigos com Qualis:**

**AN - Quantidade de artigos sem Qualis:**

**Nota (0,4 \* CR + 0,3 \* CI + 0,2 \* AR + 0,1 \* AN ):**



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo**  
**Campus Serra**

Av. dos Sabiás - 330 - Morada de Laranjeiras - Serra - ES - 29166-630  
+55 (27) 3182-9201

**EDITAL 19/2024**

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES E DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPComp) PARA O EDITAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO PRPPG N° 17/2024**

**ANEXO II - DOCENTE**

**Nome:**

**SIAPE:**

**Proposta e Justificativa da Ação**

**A - Artigos completos nos últimos 5 anos com membros do programa ou estudantes do PPComp:**

**D - Dissertações defendidas no PPComp:**

**Nota (Artigos + Dissertações):**